



5	201405583; 23000.054910/2016-83 e 23000.041270/2014-84	Faculdade Guaianás - FAG (2173)	Rua Otelo Augusto Ribeiro nº 411, Bairro Guaianases - São Paulo/SP	Sociedade de Ensino Guaianás S/S Ltda (1396) CNPJ nº 04.634.818/0001-17	UNIESP S.A CNPJ 19.347.410/0001-31 (16134)
6	201400128; 23000.054910/2016-83 e 23000.041068/2014-52	Faculdade Metropolitana de Caieiras - FMC (2879)	Rua México nº 100, Bairro Centro - Caieiras/SP	Associação Caieirense de Ensino (1873) CNPJ nº 05.079.146/0001-98	UNIESP S.A CNPJ 19.347.410/0001-31 (16134)
7	201405266; 23000.054910/2016-83 e 23000.041278/2014-41	Faculdade Sudoeste Paulistano - FASUP (1013)	Rua Santa Crescência nº 443, Bairro Butantã - São Paulo/SP	Associação Taboão da Serra de Educação e Cultura ATSEC (710) CNPJ 69.099.703/0001-15	UNIESP S.A CNPJ 19.347.410/0001-31 (16134)
8	201400137; 23000.054910/2016-83 e 23000.041247/2014-90	Faculdade Paulista de Educação e Comunicação - FAPEC (2549)	Rua Raimundo Santiago nº 114, Bairro Centro - Ibiúna/SP	Sociedade Educacional e Cultural Vale do Una Ltda - ME (1661) CNPJ 03.202.086/0001-23	UNIESP S.A CNPJ 19.347.410/0001-31 (16134)

PORTARIA Nº 631, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos nº 5.773, de 09 de maio de 2006 e nº 9.057/2017, e conforme consta dos Processos e-MEC nºs 201603065 e 201603033, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias SERES nºs 183 e 184, de 22 de março de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nº 57, de 23 de março de 2017, Seção 1, página 18, referentes aos pedidos de autorização do curso superior de tecnologia em Logística e do curso de Serviço Social, bacharelado, ambos da Faculdade AIEC (AIEC/FAAB).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2017

O Reitor da UFG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral, resolve:

Nº 3.150 - Art. 1º - Rescindir o contrato nº 06/2014-C, celebrado entre a Empresa Wanderson Ferreira da Costa - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.818.890/0001-92, estabelecida na Rua Tocantins, nº 96, QD. 61A, LT. 01, Jataí, GO, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834-C, inscrita no CGC (MF) nº 01567601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta Capital, com fulcro no art. 77 e 78, incisos I e III, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 2º - Aplicar a penalidade de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido, nos termos do inciso II, artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Aplicar ainda à Contratada, nos termos do inciso III, do artigo 87, da norma supramencionada, a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (Processo nº 23070.002701/2014-69)

Nº 3.151 - Art. 1º - Rescindir o contrato nº 08/2014-C, celebrado entre a Empresa Wanderson Ferreira da Costa - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.818.890/0001-92, estabelecida na Rua Tocantins, nº 96, QD. 61A, LT. 01, Jataí, GO, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834-C, inscrita no CGC (MF) nº 01567601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta Capital, com fulcro no art. 77 e 78, incisos I e III, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 2º - Aplicar a penalidade de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido, nos termos do inciso II, artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Aplicar ainda à Contratada, nos termos do inciso III, do artigo 87, da norma supramencionada, a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (Processo nº 23070.002700/2014-14)

Nº 3.152 - Art. 1º - Rescindir o contrato nº 01/2017, celebrado entre a Empresa Engecorp Arquitetura e Engenharia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.001.742/0001-01, estabelecida na Rua Selma Acioly, 18, CD Jardim Espanha II, Manaus/AM, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834-C, inscrita no CGC (MF) nº 01567601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta Capital, com fulcro no art. 78, incisos I e III, c/c o art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 2º - Aplicar a penalidade de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, equivalente a R\$ 55.672,06 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos) nos termos do inciso II, artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e consoante os itens 11.2.3 e 11.2.3.1 da Cláusula Décima Primeira do supracitado Contrato.

Art. 3º - Aplicar ainda à Contratada, nos termos do inciso III, do artigo 87, da norma supramencionada, a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (Processo nº 23070.013903/2016-06)

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 2017

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 3.184 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, realizado pela UAE Ciências Sociais Aplicadas da Regional Jataí, objeto do Edital nº 63, publicado no D.O.U. de 06/11/2015, homologado através do Edital nº 116, publicado no D.O.U. de 01/07/2016, seção 3, pág. 80. (Processo nº 23070.011636/2015-43)

Nº 3.186 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, realizado pela UAE Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015, homologado através do Edital nº 104, publicado no D.O.U. de 01/07/2016, seção 3, pág. 80. (Processo nº 23070.000350/2016-13)

Nº 3.187 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, realizado pela Escola de Veterinária e Zootecnia, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015, homologado através do Edital nº 115, publicado no D.O.U. de 01/07/2016, seção 3, pág. 80 e retificado no D.O.U. de 29/07/2016. (Processo nº 23070.013017/2015-93)

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 1.097, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista a necessidade de agilizar e descentralizar os procedimentos administrativos, resolve:

ACRESCENTAR na Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017, Seção 1, pág. 16, que delegou competências ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, o seguinte parágrafo: "A presente delegação é extensiva aos substitutos eventuais".

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COMITÊ GESTOR DO ESOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 21 DE JUNHO DE 2017(*)

Dispõe sobre o ambiente de produção restrita, que inicia a fase de testes do projeto eSocial para as empresas.

O COMITÊ GESTOR DO ESOCIAL, no uso das atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Disponibilizar o ambiente de produção restrita do eSocial a partir das 7 horas do dia 26 de junho deste ano.

Parágrafo Único. A disponibilização será dividida em duas etapas, sendo a primeira no período de 26 de junho a 31 de julho de 2017, para as empresas de Tecnologia da Informação - T.I., e a segunda no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017 para todas as empresas.

Art. 2º Em função da capacidade restrita do ambiente, sua utilização deverá ser efetuada de forma controlada, atendendo às orientações e aos limites descritos no manual técnico a ser publicado no sítio do eSocial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS BELBUTE PERES
p/Secretaria da Receita Federal do Brasil

HENRIQUE JOSÉ SANTANA
p/Caixa Econômica Federal

JARBAS DE ARAÚJO FÉLIX
p/Secretaria da Previdência

JOSÉ ALBERTO REYNALDO MAIA ALVES FILHO
p/Ministério do Trabalho

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
p/Instituto Nacional do Seguro Social

(*) Republicada por ter saído no DOU de 23 de junho de 2017, seção 1, página 28, com incorreção do original.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza fornecimento de selos de controle para importação de cigarros ao estabelecimento da empresa Souza Cruz S.A., CNPJ 33.009.911/0018-87.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10675.721042/2017-55, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Souza Cruz S.A., CNPJ 33.009.911/0018-87, autorizado a importar cigarros de acordo com as especificações descritas abaixo.

1) País de Origem	Cuba	4) Quantidade autorizada de vintenas	4.1) 1.440.000
2) Marca Comercial	3) Preço de Venda a Varejo	3.1) R\$ 7.25 / vintena	King Size 83mm
2.1) Plaza Gold KS			
5) Cigarro			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017062600021

6) Embalagem	Maco
7) Valor Taxa Art. 13 Lei nº 12.995/2014 - Cor dos Selos de Controle	R\$ 0,01 / vintena - Selo Vermelho
8) Unidade da RFB para recebimento dos selos de controle	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia/MG

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO VILELA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 44, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza fornecimento de selos de controle para importação de cigarros ao estabelecimento da empresa Souza Cruz S.A., CNPJ 33.009.911/0018-87.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10675.721216/2017-80, declara:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.